

PORTARIA Nº 168/SPO, DE 27 DE JANEIRO DE 2016.

Da suspensão cautelar do Certificado de
Homologação de Empresa de Transporte Aéreo.

O GERENTE DE OPERAÇÕES DA AVIAÇÃO GERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, da Portaria nº 3375/SPO, de 20 de dezembro de 2013, nos termos dispostos no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil nº 119 (RBAC nº 119), e com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe o Código Brasileiro de Aeronáutica e na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que dispõe sobre o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, e considerando o que consta do processo nº 00066.058224/2015-31,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender acauteladamente o Certificado de Homologação de Empresa de Transporte Aéreo (CHETA) nº 2004-06-4CGY-11-01, emitido em 14/09/2006, em favor de J.S. TÁXI AÉREO LTDA., conforme comunicado à interessada em 20 de janeiro de 2016, por meio do Formulário Operacional, FOP 121, nº 01/2016/GOAG/SPO.

MARCUS VINÍCIUS FERNANDES RAMOS